

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1193, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a construção da Biblioteca  
Municipal e dispõe sobre a aquisição  
de livros

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

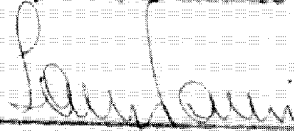
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 1968, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, a iniciar a construção do prédio destinado à Biblioteca Municipal "Venâncio Cavilo (Chaves)", e também, a adquirir livros para a mesma, podendo despesar, para esse fim, até as importâncias de R\$ 30.000,00 (trinta-mil-cruzeiros-novos) e R\$ 10.000,00 (dez-mil-cruzeiros-novos), respectivamente.

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotações próprias para atender às despesas decorrentes desta lei.

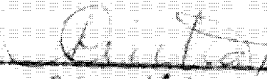
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de Janeiro de 1968.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de dezembro de 1967.-



- O Prefeito de Ituiutaba -  
(Saulir Sampaio)



- O Secretário -  
(Acácio Alves Coimbra Sobrinho)